



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

PARECER Nº 055/2022

Da Comissão de Finanças e Orçamentos sobre o Projeto de Lei Complementar 005/2022, inclui o artigo 38-A na Lei Complementar nº 001/2013 e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Sr. GERSON C. CREPALDI

O Projeto de Lei em questão, de autoria do Prefeito Municipal, inclui-se o Artigo 38-A na Lei Complementar nº 001/2013, de 05 de fevereiro de 2013, com a seguinte redação:

A progressão para letra imediatamente superior dentro da referencia será devida a partir do mês subsequente àquele em que o empregado completar o quinquênio de efetivo exercício público municipal, contínuo ou interpolado.

Tendo em vista que a justificativa apresentada foi suficiente para suporte do referido projeto, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer que o projeto em tela seja aprovado integralmente.

Portanto, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer que o Projeto em questão seja aprovado.



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 15 de agosto de 2.022

ALEX SANDRO J. DA SILVA, Relator

LUZIA MOREIRA DOS SANTOS, Presidente

GERSON CAETANO CREPALDI, Vice-Presidente